

CREF8/AM-AC-RO-RR CAPACITA PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO MEIO DIGITAL



Com o intuito de capacitar e atualizar os Profissionais de Educação Física registrados, o CREF8/AM-AC-RO-RR promoveu, em todas as capitais representadas na região Norte, o curso 'Marketing Digital para Academias e Personal'.

A programação iniciou em Manaus (AM), no mês de janeiro e seguiu para Rio Branco (AC) e Porto Velho (RO), em março. Por fim, Boa Vista (RR) recebeu a última edição em abril. O curso foi gratuito para profissionais regulares no Conselho, além de pessoas jurídicas e seus representantes.

A iniciativa ocorre sob o comando do especialista e consultor em Marketing Digital, Luiz Eduardo Leal, e conta com programação de mais de quatro horas de conteúdo com os tópicos: estratégias e criação de anúncios, 'criação de público-alvo' e definição das redes sociais melhores para cada tipo de público'.

Para o palestrante, o uso das redes sociais pelo empresário ou personal é fator importante para bons resultados. "Não basta o Profissional de Educação Física pensar a parte técnica, é preciso também pensar como empreendedor. E ser empreendedor é ter uma noção de marketing e saber usar as ferramentas adequadas em seu favor", ressaltou.

Segundo o presidente do CREF, Jean Carlo Azevedo [CREF 000964-G/AM], o conteúdo programático possui informações valiosas que, quando bem executadas, podem alavancar os negócios do profissional ou da academia. "Abrir horizontes e promover um dia de muita conversa e dicas é o nosso intuito com o curso. É uma ótima oportunidade para os profissionais se capacitarem e utilizarem de um espaço ainda pouco explorado nos negócios", afirma.

PELA PRIMEIRA VEZ, EDUCAÇÃO FÍSICA TERÁ REPRESENTANTE NO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

O Conselho Nacional de Saúde (CNS) encerrou seu processo eleitoral para a gestão 2018-2021 em dezembro do ano passado. Ao todo, 144 são conselheiros e conselheiras, entre titulares e suplentes, que irão compor o colegiado até 2021. O presidente do CREF17/MT, Carlos Alberto Eilert [CREF 000015-G/MT], ocupará a cadeira representando o CONFEF.

De acordo com o CNS, os integrantes da nova diretoria representarão os usuários, profissionais de saúde (incluindo a comunidade científica), prestadores de serviços e entidades empresariais com atividades na área de saúde, junto ao Conselho.

"Agradeço ao CONFEF pela indicação. Tenho a dizer que nos empenharemos ao máximo para dar nossa contribuição junto ao CNS, para que tenhamos o melhor resultado de nossas ações para todos", declarou Eilert.

MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO DO CREF2/RS CELEBRA 50 ACORDOS EXTRAJUDICIAIS

O Departamento Jurídico do CREF2/RS realizou, no mês de março, um Mutirão de Conciliação na sede do Conselho. A ação teve o intuito de proporcionar aos profissionais registrados, que estão em execução fiscal, uma oportunidade para a regularização dos seus débitos e da sua situação. Durante os dois dias do Mutirão, foram mais de 60 atendimentos, resultando em 50 acordos. O CREF2/RS já está programando novas edições da ação na capital e no interior do Estado ainda neste semestre.

De acordo com Matheus Bergmann, assistente do Departamento Jurídico, os Mutirões de Conciliação possibilitam aos profissionais a oportunidade de negociar melhores condições para pagar os seus débitos, pois são oferecidos diversos escalonamentos de parcelamento, além da eliminação dos juros e da multa sobre o período de inadimplência. "Dialogando com os advogados do Departamento Jurídico, eles têm a chance de adequarem a dívida à sua realidade econômica. Além disso, o CREF2/RS sempre considera a vinda dos profissionais ao Conselho uma oportunidade de aproximação, demonstrando com funciona o CREF2/RS e convidando os profissionais para debaterem as questões da profissão e ouvindo as demandas em relação à autarquia".

PANORAMA LEGAL



TRF4 LIMITA PILATES A PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPEUTAS

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), que abrange os estados de PR, SC e RS, emitiu uma decisão, no mês de novembro, delimitando o exercício profissional do pilates a Profissionais de Educação Física e Fisioterapeutas, reconhecendo também a legalidade da fiscalização realizada pelos seus respectivos Conselhos Profissionais, CREF e CREFITO. A decisão, assinada pelo desembargador Rogério Favreto, compreendeu que a atuação com o pilates exige formação em Fisioterapia, quando destinada a restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; e em Educação Física, quando caracterizada como atividade física, com o intuito de promover o condicionamento físico. Dessa forma, a oferta do método pilates só pode ser feita por pessoas com a formação acadêmica necessária, sendo passível de fiscalização pelo CREFITO e pelo CREF.

Já em vigor nos três estados da região sul, a sentença do TRF4 garante a segurança da sociedade, pois assegura que todas as intervenções com o método pilates sejam oferecidas apenas por profissionais com uma das duas formações autorizadas, de acordo com a habilitação e com a finalidade de cada uma das áreas.

MP DETERMINA OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE PÚBLICA DE ITABAIANA (SE)

O Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana (SE), emitiu determinação para que todos os professores de Educação Física Escolar da rede municipal de ensino sejam devidamente registrados no CREF20/SE. Além disso, passa a ser obrigatória a exigência nos editais de concurso público a comprovação de registro no CREF.

Para orientar sobre as novas exigências, fiscais do CREF20/SE visitaram, em agosto, dez escolas da região. Diego Vidal, supervisor de Orientação e Fiscalização do CREF20/SE, esclarece que essas primeiras visitas foram em cumprimento a determinação do Ministério Público e tem caráter mais informativo e de orientação.

“Levamos a circular, com a determinação do Ministério Público, para diretores e secretários das escolas, a fim de evitar desinformação acerca da decisão. A partir de agora, fiscalizações serão contínuas, para evitar o exercício ilegal da profissão,” ressaltou Diego.

EM ITAGUAÍ (RJ), EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR SÓ COM PROFISSIONAL REGISTRADO



No mês de janeiro foi promulgada a Lei 3.710/18, que determina que as aulas de Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental no município de Itaguaí sejam orientadas por profissionais licenciados registrados no CREF1/RJ-ES. O documento foi assinado em janeiro pelo presidente da Câmara Municipal, o vereador Rubem Vieira de Souza.

O projeto é de autoria do vereador e também Profissional de Educação Física, Ivan Charles Jesus [CREF 013970-G/RJ], o Ivanzinho. Em sua rede social, o parlamentar comemorou a vitória. “A criação desta lei foi necessária para trazer mais qualidade no ensino desta disciplina às nossas crianças e adolescentes”. Ele finalizou a postagem afirmando que “a Educação Física tem que ser ministrada por um profissional da área”.

PANORAMA FISCALIZAÇÃO

CREF1/RJ-ES DENUNCIA FALSOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM PELA INTERNET

A fiscalização do CREF1/RJ-ES está de olho nas atividades físicas orientadas por meio de aplicativos e redes sociais. Investigações iniciadas no Instagram motivaram a denúncia de quatro falsos profissionais, ditos estudantes de Educação Física, à Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos (DRCC). Com a conclusão do inquérito, os denunciados foram acusados e vão responder pelos crimes de exercício ilegal da profissão, propaganda enganosa e publicidade capaz de provocar comportamento perigoso.

Os documentos foram encaminhados ao Ministério Público, que poderá oferecer denúncia contra os acusados. Segundo o titular da DRCC, delegado Brenno Andrade, os suspeitos não tinham nenhuma ligação e divulgavam seus serviços por meio das redes sociais. “As investigações tiveram início com uma denúncia do CREF. Nós apuramos as informações e descobrimos que eles prescreviam treinos, realizavam coaching, atuavam como personal trainers e executavam consultorias online sem estarem formados”, explica Andrade.

O CREF1/RJ-ES já atua em todo o estado do Espírito Santo para coibir o exercício ilegal da profissão, garantindo um ambiente seguro para a prática da atividade física. Somente no ano de 2018, 114 falsos profissionais foram flagrados em atuação.

CREF12/PE REALIZA OPERAÇÃO INTENSIVA NO AGRESTE PERNAMBUCANO



O departamento de orientação e fiscalização do CREF12/PE realizou, em fevereiro, uma operação em nove municípios do Agreste do Estado de Pernambuco. Foram verificadas 61 denúncias, sendo 13 pessoas notificadas por exercício ilegal da profissão. Em 10 estabelecimentos foi solicitado o encerramento das atividades por falta de Profissionais de Educação Física.

Foram fiscalizados tanto escolas quanto academias na cidade de Caruaru e municípios vizinhos. Foi realizada também uma visita na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura no município de Riacho das Almas.

Participaram da ação os agentes de fiscalização e orientação Danilo Abreu [CREF 006345-G/PE], Marcelo Santos [CREF 005785-G/PE], Rebekka Kretzschmar [CREF 003456-G/PE] e Tarcísio Ribeiro [CREF 005626-G/PE]. Os municípios visitados foram Agrestina, Belo Jardim, Bezerros, Caruaru, Ibirajuba, Riacho das Almas, Santa Cruz do Capibaribe, São Caetano e Toritama.

MUNICÍPIOS DE ICAPUÍ E FORTIM, NO CEARÁ, POSSUEM TODAS AS ACADEMIAS REGULARIZADAS

O CREF5/CE realizou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no município de Icapuí (CE) e o resultado foi o melhor possível: todas as academias do local estão regulares, tanto em relação ao registro de pessoa jurídica, junto ao CREF5/CE, como em relação ao exercício profissional. Além de Icapuí, o município de Fortim (CE) também estava com todas as academias regularizadas, com atuação de profissionais formados e registrados. O TAC tem como objetivo exigir, nas academias, além de registro de Pessoa Jurídica junto ao CREF5/CE, a presença de um Profissional de Educação Física em tempo integral. Desta maneira, os estabelecimentos não podem exercer suas atividades quando não houver a presença de um profissional.